



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA.

1.OBJETO

Contratação de serviços de revisão de 10.000km do caminhão Foton, modelo 3.5/7, lotado na secretária de Obras e Trânsito de Itati/RS.

2.JUSTIFICATIVA

Contratação de serviços de revisão de 10.000km do caminhão Foton, modelo 3.5/7, lotado na secretária de Obras e Trânsito de Itati/RS, justifica-se pela necessidade de garantir a manutenção preventiva obrigatória do equipamento, conforme especificações técnicas do fabricante. A realização da revisão no período correto é fundamental para assegurar o pleno funcionamento, a segurança operacional, a durabilidade dos componentes mecânicos e hidráulicos, bem como para evitar falhas inesperadas que possam ocasionar paralisações dos serviços públicos, aumento de custos com manutenções corretivas e riscos aos operadores. O referido equipamento é essencial para a execução de atividades de interesse público, tais como manutenção de vias, obras de infraestrutura, drenagem, serviços de terraplenagem e atendimento a demandas emergenciais, sendo indispensável mantê-lo em condições adequadas de uso.

Dessa forma, a contratação do serviço de revisão de 10.000km mostra-se necessário e conveniente para assegurar a continuidade, eficiência e economicidade dos serviços prestados pela Administração Pública, além de preservar o patrimônio público municipal.

3.FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A manutenção visa manter o bom funcionamento do bem público, e se tratando de um veículo/maquinário automotor, é preciso manter as revisões e manutenções periódicas em dia, haja vista a segurança do motorista e passageiros que utilizam esse meio de transporte. Por isso a importância da contratação da empresa (Mecânica) especializada, que nos fornece garantia, seguindo o pressuposto da LEI DE 14.133 ART. 75, IV, A, bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia, haja vista que com manutenção da frota e maquinário para melhor atender as demandas da secretaria solicitante e da Prefeitura Municipal de Itati.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa da contratação se deu da seguinte forma: com 1(um) orçamento por fornecedores do ramo privado, e nenhum orçamento Público via (Fonte <https://www.fontedeprecos.com.br/>). Assim sendo, vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº10/2024, que estabelece o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itati/RS, nos Termos da Lei Federal nº 14.133/2021. O valor obtido é compatível com o praticado pelo mercado correspondente observando-se o disposto no Decreto Municipal nº10/2024.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

As despesas do presente contrato correrão conforme parecer contábil.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de serviços de revisão de 10.000km do caminhão Foton, modelo 3.5/7, lotado na secretária de Obras e Trânsito de Itati/RS, conforme as recomendações técnicas do fabricante, incluindo o fornecimento de mão de obra qualificada, peças, componentes, lubrificantes, filtros e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço. A revisão compreende a verificação, ajuste, substituição e/ou reposição de componentes mecânicos, hidráulicos, elétricos e eletrônicos, bem como a realização de testes operacionais, garantindo que o equipamento retorne às condições ideais de funcionamento, segurança e desempenho.

A execução do serviço de forma completa e especializada visa prevenir falhas futuras, reduzir custos com manutenções corretivas, evitar a paralisação das atividades da Secretaria de Obras e Trânsito, além de preservar o patrimônio público e assegurar a continuidade dos serviços essenciais prestados à população.

Dessa forma, a contratação atende aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e segurança operacional, representando a solução mais adequada e vantajosa para a Administração Municipal.

8. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

8.1 Os itens adjudicados/serviços, referentes aos produtos adquiridos, deverão serem prestados conforme orientação da SMOT e do fiscal de contratos, em até 5 dias à contar do envio da Nota de Empenho pela Administração, em horário de expediente, e demais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO

condições previstas.

8.2 Por ocasião do recebimento do pedido os serviços terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento, considerando a proposta de preços parte integrante do respectivo termo contratual.

8.3 Será recusado o material que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.

8.4 O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

8.5 O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes na Nota de Empenho.

8.6 Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

8.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10- DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Conforme Parecer contábil.

Itati - RS, 19 de fevereiro de 2026

Jociel da Silveira Gross
Secretário de Obras



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO

